INDICAÇÃO Nº CM 838/2025

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que este subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, que seja encaminhado esta Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Gleidson Gontijo, para que seja estendido o benefício do auxílio moradia, previsto na Lei Ordinária nº 9.480, de 28 de novembro de 2024, para as famílias atingidas pelas enchentes de final de 2024, do bairro Serra Verde.

Justificativa

O auxílio moradia (também conhecido como aluguel social) é uma medida fundamental para as pessoas atingidas por enchentes, pois ajuda a garantir a dignidade e o bem-estar dessas famílias em momentos difíceis. Quando uma enchente causa danos às casas, muitas famílias perdem seus imóveis e ficam sem um lugar seguro para morar.

Os moradores do bairro Serra Verde, em Divinópolis, sabem bem da necessidade deste benefício previsto na Lei municipal nº 9.480/2024. Eles enfrentaram os impactos das fortes chuvas em dezembro de 2024. Casas foram invadidas pela água, causando prejuízos materiais e transtornos. Muitos relataram que perderam móveis e outros bens, revivendo uma situação que se tornou recorrente no bairro durante períodos de chuva intensa.

Contudo, a lei em comento estabelece um prazo, em seu art. 5º, II. Observe:

> **Art. 5º. II –** o beneficiário enquadrado no inciso II do art. 4º fará jus ao Auxílio Moradia pelo **período de 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante apresentação de parecer técnico fundamentado e justificativa a ser protocolada pela respectiva Unidade Encaminhadora no órgão responsável pela política municipal de habitação.

Entende-se o caráter temporário da medida, que oferece uma alternativa provisória, permitindo que essas pessoas tenham um lar digno enquanto as suas casas estão sendo reconstruídas

Documento assinado digitalmente - DZ2-51G-PJD-R05
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ou enquanto encontram uma solução definitiva. Além disso, o aluguel social ajuda a evitar que as famílias fiquem expostas a riscos de saúde, violência ou outras vulnerabilidades, promovendo sua segurança e integridade.

Algumas famílias do bairro já foram contempladas pela benesse prevista na Lei municipal nº 9.480/2024, totalizando três meses até agora. Mas, como é de conhecimento público pelos moradores de Divinópolis, e principalmente pela Administração Pública, não foi apenas um caso de força maior que atingiu os moradores do local. Além disso, medidas poderiam ter sido tomadas, previamente, para mitigar os efeitos da inundação.

Por todo o exposto, e porque o lapso temporal de contemplação do benefício já encontra-se em sua metade, indica-se que seja estendido o benefício do auxílio moradia para as famílias atingidas pelas enchentes do bairro Serra Verde. Para que elas consigam se reerguerem e se restabelecerem de forma mais digna, após terem perdido tudo. Nessa situação específica, o prazo de seis meses não será suficiente.



Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Documento assinado digitalmente - DZ2-51G-PJD-R05
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/05/2025 às 14:29:12

Assinantes

✓ KELLEN CRISTINA SILVA

Assinou em 15/05/2025 às 14:29:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.567.006-**

Eu, KELLEN CRISTINA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DZ2 51G PJD R05